



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Avenida Juvenal Silva Braça nº 400 – Fone (44) 3640-1181 – CNPJ 01.612.269/0001-91

Esperança Nova

Estado do Paraná

## LEI Nº. 338/2008

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO CORRENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA – ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU**, e eu **VALDIR HIDALGO MARTINEZ**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

## LEI

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a abrir um Crédito Adicional Especial no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para atendimento das despesas com o Convênio com o Ministério do Esporte. Através do contrato de Repasse da Caixa Econômica Federal n.º 0247474-42, visando a Modernização no Ginásio de Esportes, suprindo as seguintes dotações orçamentárias:

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	004	27.392.1401.3.008	31764*	CONVÊNIO ESP LAZER NA CI /M.ESP/ CAIXA -0247474-42 - 2007	4.4.90.51.00.00	80.000,00
<b>Total</b>						<b>80.000,00</b>

\* 31764 – CONVÊNIO ESP LAZER NA CI/CAIXA – 0247474-42 - 2007

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão utilizados o produto do Excesso de Arrecadação verificado nesta fonte:

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esperança Nova – PR, em 11 (onze) de abril de 2008.

**VALDIR HIDALGO MARTINEZ**  
Prefeito Municipal